

Revista Brasileira de Ciências Exatas

**NEOLIBERALISMO E SEUS
IMPACTOS NA AMPLIAÇÃO
EDUCATIVA INTERNA:
CHINA ENQUANTO ÂMAGO
DO CONTRAPONTO
ÀS SOCIEDADES
ADMINISTRADAS**

Data de aceite: 23/10/2025

Idaraí Santos de Santana

Todo o conteúdo desta revista está
licenciado sob a Licença Creative
Commons Atribuição 4.0 Interna-
cional (CC BY 4.0).



INTRODUÇÃO

Em solo brasileiro, determinados marcadoreis sociais entre classes, gêneros e raças, dentre outros nichos, que se verificam no ganho real, no alcance dos serviços públicos e na participação política, foram enfrentadas (parcialmente) por intermédio de políticas que facilitaram o acesso à educação. Ademais, a educação, do ponto de vista do direito fundamental, deve ser vislumbrada enquanto uma maneira de facilitar a equidade social, a cristalização da cidadania e o adentrar do ser político na coletividade e no mundo das ideias (Bezerra; Lima, 2021).

Tal entendimento nem sempre foi majoritário, principalmente no que concerne o aparelho estatal ao longo da história da nação. Como bem lembra Jamil (2023) a Constituição Federal de 1988 possui um papel fundamental no reconhecimento do tecido social do Brasil, sendo um dispositivo proclamado (e não outorgado) com caracteres fundamentais para a continuidade do aspecto regular das questões básicas de uma nação. Paralelo ao Estado Democrático de Direito, não alinhado a nenhuma ou qualquer maneira de autocracia, efetiva-se a República Federativa do Brasil, constituída pela conjunção fundamental dos Estados, cidades e do Distrito Federal. Ocorre, portanto, uma correlação entre democracia, república e federação.

Acerca do clima antecedente a 1988, temos o seguinte cenário:

Durante o século vinte não foi desenvolvida uma cultura de debates, ou de criação de tensões, porém após a constituição de 1988 as forças políticas democráticas se estabeleceram no Brasil de forma concreta e duradoura. Pode-se dizer que a letargia do povo em relação à educação no século passado, em parte se explica a contínua aceitação, com resignação, pelos atuais profissionais da educação, dos problemas, principalmente a educação básica. O ensino público brasileiro é um direito

fundamental individual garantido através da Constituição da República de 1988, com metas a cumprir até 2010 da melhoria da qualidade de ensino à erradicação do analfabetismo (...) (Santos *et al.* 2023, p. 10).

Muito embora se reconheça o notório avanço efetivado pelo dispositivo constitucional, é bom destacar que a letra fria das normas estatais por si só não garante efetivações. Isto é, normas são arduamente colocadas em nível de promulgação em nações, mas o caminho para sua real concretude é duas vezes mais complexo. Como bem lembra Paiva, Cabral e Souza (2020) não há como achar que a noção de uma Educação ampla, acessível e irrestrita vai ser firmado somente com caracteres, a singularidade burocrática por si só não consegue efetivar projetos duradouros, prioritariamente no que tange direitos fundamentais que historicamente são vilipendiados.

Como a história não consegue ser apagada, fatos que levam a democracia como fato lateral na construção da nação em sua historicidade são inegáveis. Em uma continuidade de golpes, desrespeitos a pleitos, exclusão de eleitores tidos como “inferiores” ou desconstituídos de humanidade, a Carta Magna de 88 é um sucesso mas possui fragilidades. O avanço do conservadorismo em nações democráticas, aliado a pautas de cunho neoliberal tem fragilizado a concepção de uma Educação fortalecida (Scheibe; Campos, 2018). Em sendo assim, a consolidação dos aparatos constitucionais carece de relevante e intermitente atenção.

No que se refere a China, a mesma possui um direcionamento claro do contexto educativo ligado a alta qualificação e desempenho exponencial. O capital humano é vislumbrado enquanto um potencial formidável para fins privados e também para o próprio enriquecimento do Estado chinês e sua extensa amplitude (Oliveira; Polatti, 2022). Observa-se, por conseguinte, um entendimento da égide política desta nação direcionado ao fortalecimento do ensino e não o seu sucateamento.

Foi compreendido pelo sistema estatal chinês que o foco atencional prioritário ao cerne educacional poderia ser um forte braço no progresso do país, como pontua Stangherlin e Del'Olmo (2017, p. 266):

De tal sorte, a abertura do comércio da China com o mundo, com sua ambição por se tornar uma potência mundial e, relacionados a isso, os altos investimentos estatais atrativos ao capital estrangeiro, representou um grande avanço para a sociedade chinesa. Nesse processo, outras áreas passaram a receber destaque, como é o caso do setor educacional, sagazmente compreendido pelo governo chinês como um eficiente recurso em prol do crescimento da nação.

Boa parte dos estudos sobre o sistema educacional da China almejam o versar acerca do Ensino Superior, tendo em vista o direcionamento do país para a qualificação da mão de obra. De acordo com Lima *et al.* (2020) observa-se, entre 1998 e 2010, um aumento no contingente de estabelecimentos chineses de ensino superior com mais de 1.336 novos espaços sendo construídos neste espaço de tempo. Também a média de discentes entre esses estabelecimentos impressiona, pois eram 3.335 aulistas em média no ano de 1998, aumentando para 9.298, um crescimento médio triplo em 13 anos. Também o percentual de novas matrículas foi aumentado de um milhão de novos discentes em 98 para seis milhões e seiscientos e dez mil novos aulistas no ano de 2010.

Em solo brasileiro, esta parcela do ensino (superior) também foi consideravelmente exponenciada, prioritariamente com o advento do PROUNI (Programa Universidade Para Todos) e de igual modo o FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior). Ambas são firmadas no contexto privado, com um verdadeiro conglomerado de empresas no setor da Educação.

Visando esclarecer possíveis aproximações e diferenças entre os sistemas educacionais

em questão, o presente estudo possui como objetivo compreender as principais diferenças do manejo estatal educativo no que se refere ao Brasil e a China, especificamente entre os anos de 2017 e 2025. Isto se justifica principalmente pela aproximação geopolítica entre os dois países, como se nota com o agrupamento dos BRICS (Brasil, Rússia, China e África do Sul como elementos fundadores).

Também deve-se pontuar o crescimento longevo e intermitente da China, colocando a mesma em pé de igualdade com nações historicamente proeminentes como se observa com os EUA (Estados Unidos da América). Sendo assim, a nação deve ser observada enquanto um modelo para diversos avanços, incluindo o que se verifica no cerne educacional.

METODOLOGIA

Conforme mencionado, o presente estudo possui o interesse atencional direcionado a elementos que incluem artigos e livros, excluindo teses e dissertações por decisão metodológica. Demais critérios de inclusão são estes:

1. Manuscritos escritos em língua portuguesa ou inglesa
2. Elementos textuais disponíveis em meio eletrônico e não apenas físico
3. Manuscritos que tenham como foco principal o cerne educativo

No que se refere aos critérios de exclusão, temos a seguinte disposição:

1. Artigos que não inseridos em meios eletrônicos
2. Manuscritos físicos
3. Artigos sem identificação de revista e titularidade

As buscas foram realizadas entre os dias 01-09-2025 e 20-09-2025, o meio de buscas foi variado em virtude das especificidades já mencionadas. Dentro do que está sendo discutido, é pertinente pontuar a diferença entre

uma revisão de conveniência e uma revisão sistemática de literatura.

De acordo com Galvão e Ricarte (2020) destacam que a primeira se produz em um interesse genuíno de ampliação de determinada temática, todavia sem a utilização de diretrizes metodológicas claras, possuindo um rebaixado nível de confiabilidade do ponto de vista científico. A segunda obedece regras mais claras, está sob a égide de um padrão de pesquisa objetivo e delimitado, o interesse temático existe mas se reproduz de forma organizada e sequencial para futuros leitores.

Ademais, Campos, Caetano e Laus-Gomes (2023) destacam que este tipo de revisão se trata da organização e sistematização de dados obtidos em fontes primárias anteriores. Também salientam que a não utilização de delineamentos claros (determinações transparentes, padronizadas por exemplo) o risco de estabelecimento de vieses é aumentado, diminuindo a confiabilidade do que foi efetivado. Tais cuidados foram resguardados na presente pesquisa.

CHINA: MAPA NORMATIVO EDUCACIONAL

Como bem salienta Dwyer *et al.* (2016) alguns pontos importantes são salutares na trajetória educacional da China, são estes:

ANO	FATO	INICIATIVA
1977	Reimplantação do Vestibular	Pública
1995	Desenvolvimento do Plano 211	Pública
1998	Descentralização Administrativa	Pública
1998	Desenvolvimento do Plano 985	Pública
1999	Ajuste nas IESRs e Iesas	Pública
2000	Novo ajuste nas IESRs e Iesas	Pública

2012	Índice dos Cursos de Graduação das IESRs e o Regulamento Administrativo para a Implementação de Cursos de Graduação nas IESRs	Pública
------	---	---------

Quadro 1- Pontos Históricos da Educação Chinesa

Fonte: Dwyer *et al.* (2016).

Em sequência histórica, os eventos mencionados denotam uma intenção clara do Estado Chinês para direção da Educação no sentido qualificador da mesma, principalmente com atividades de flexibilização gradual. No quadro a seguir temos as seguintes descrições acerca dos fatos mencionados:

CARACTERIZAÇÃO	MOTIVO
Reimplantação do Vestibular	“Reativação” do Setor Educacional após a Revolução Cultural de Tsé-Tung
Plano 211	Fortalecimento da Nação Por Meio da Educação Tecnológica
Descentralização de 1998	Início do Entendimento Macro-Institucional da China
Plano 985	Fomento de Universidades de Classe Mundial
Ajuste nas IESRs e Iesas	Ajuste nas Relações de Subordinação
Novo Ajuste nas IESRs e Iesas	Redução do Número de IESRs e Iesas Subordinadas ao Aparelho Estatal
Índice dos Cursos de Graduação das IESRs e o Regulamento Administrativo para a Implementação de Cursos de Graduação nas IESRs	Ampliar a Autonomia Local na Implementação dos Cursos de Graduação nas IESRs

Quadro 2- Caracterização dos Fatos Históricos

Fonte: Autoria Própria (2025).

Um dos marcos estruturais da guinada educacional chinesa é a reestruturação do Exame Nacional de Admissão à Universidade, interrompido por 10 anos em virtude da Revolução Cultural, precisamente entre 1966 e 1976. De acordo com Zhang (2023) essa re-

tomada representou uma impressão simbólica de mobilidade social, todavia a disparidade entre discentes urbanos e rurais (que iam para a capital realizar seus estudos e raramente ficavam) permaneceu. Mas mesmo diante dessas problemáticas, a população chinesa sempre observou na Educação Superior uma porta de entrada para várias possibilidades, como destaca Szekely (2023, p. 5):

O acesso ao ensino superior é, para muitos chineses, uma das poucas alternativas que têm para melhorar suas condições de vida, não apenas pelo reconhecimento que lhes confere por parte de suas famílias e da sociedade — algo muito valorizado na China — e pelas possibilidades que lhes abre para seguirem profissões que lhes interessam. Mas também porque, mesmo que o número crescente de graduados tenha tornado o mundo do trabalho mais competitivo e mal remunerado, ter um ensino superior ainda é útil para muitos alcançarem maior poder aquisitivo, o que, como dissemos antes, é de suma importância para um número significativo de jovens que, devido à política do filho único, uma vez adultos, têm que cuidar de suas famílias quase sempre sem o apoio de um irmão.

O chamado “Gaokao” pode ser lido enquanto uma forma de filtro e controle dos discentes no contexto de universidades e faculdades. De acordo com Chen (2023) do ponto de vista estritamente social, isto levou (e leva) a um processo de cristalização difícil de ser findado, até pelo não alcance de equidade por intermédio deste exame. Até porque, segundo o mesmo autor, elementos financeiros provenientes das famílias destes possíveis discentes afetam (em menor ou maior medida) seu desempenho na prova.

Mesmo diante de um cenário de manutenção de determinados critérios para ingresso na universidade, o país observou uma crescente no contingente de sujeitos inseridos nesta parcela de ensino:

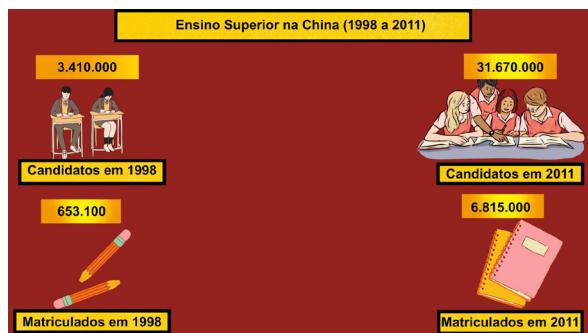


Figura 1- Progresso Discente Chinês entre 1998 e 2011

Fonte: Autoria Própria (2025).

Esse crescimento aconteceu prioritariamente sob a égide das instituições educacionais locais, que estão no compasso de jurisdições específicas e não necessariamente nacionais. Ademais, o processo de expansão abarcou também a pós graduação, conforme salienta Martins e Luz (2025, p. 141):

A expansão do número de matrículas ocorreu principalmente nas instituições de ensino superior locais sob jurisdições provinciais e municipais, ao invés de realizar-se nas universidades nacionais, que estão sob a supervisão do Ministério da Educação e vêm adotando uma política de numerus clausus. Nessa modalidade de processo de expansão, as universidades públicas que formam as elites nacionais foram protegidas de um processo de massificação, procurando preservar um elevado padrão acadêmico, uma vez que orientam suas atividades com vista a tornarem-se world class universities. As matrículas nessas instituições cresceram de forma praticamente simbólica, principalmente na pós-graduação, dado que passaram de 1,36 milhão de alunos em 1997 para 1,63 milhão em 2005.

Múltiplas escolas chinesas e universidades entraram, dessa maneira, numa exploração do ensino para uma compreensão internacional. De modo resumido, são quatro os primordiais vetores de ensino para a compreensão inter-

nacional nos parâmetros chineses: o estabelecimento de cursos, preparação de docentes, práticas de intercâmbio, colaboração com outras nações e o estabelecimento de sistemas de avaliação (Zhao; Lu; Robert, 2024).

Tal iniciativa reiterada de internacionalização está ligada à perspectiva preconizada pelo projeto 211, cuja intenção é exponenciar o status global de um nicho específico de faculdades do país, concebendo novamente o sistema educacional como um dos braços operantes (do ponto de vista estratégico e tático) da nação (Xu; Nascimento, 2026). O projeto 985, firmado também pelo Estado, coaduna para essa intenção exterior, justamente pelo fato de não serem observadas mudanças significativas entre ambas as iniciativas. No sentido geral, operadores políticos da China acreditam que a influência do Ensino Superior ajuda mais no desenvolvimento econômico do que o contrário, muito embora reconheça parcialmente o papel da economia no progresso deste terceiro nível educacional (Costa; Zha, 2020).

Ou seja, a administração da sociedade e seu tecido social é firmada no entorno de um plano, uma meta estatal que possui pretensões internas (qualificação tecnológica e procedimental da mão de obra) e externas (internacionalização do ensino). Em passo diferente caminha o Brasil, tendo em baila o fortalecimento unitário do ensino privado no que concerne às faculdades, com a formação de um verdadeiro conglomerado de unidades privadas e sucateamento progressivo de unidades federais por exemplo.

ENSINO SUPERIOR EM TERMOS NACIONAIS PÓS 88

No que concerne ao cenário brasileiro, o ensino superior adquiriu elevada centralidade, com baixo foco atencional a outras fases do ensino, por exemplo (fundamental e médio). Todo crescimento possui limite, o que não foi diferente na expansão do ensino superior.

Fernandez, Pereira e Bezerra (2021) relembram que essa continuidade perdeu estamina no início de 2015 e adquiriu freios muito restritivos já em 2016: ocorreram contingências orçamentárias e o novo regime fiscal (teto de gastos) proporcionou repercussões sobre a saúde e a educação. Foi iniciado, por conseguinte, um entendimento de que a expansão de recursos para tais áreas seriam gastos e não investimentos na qualificação do capital humano, o que fere progressivamente qualquer expansão educacional.

Até então, se entendia que a popularização do ensino superior poderia (como de fato pode) proporcionar o alcance de metas pedagógicas pouco realistas para milhares de brasileiros, como se destaca:

A evolução qualitativa pode ser inferida pelo desempenho acadêmico e também pelo impacto social causado pela expansão desse sistema. Aqui serão destacados dois aspectos: a) o papel inclusivo da melhoria do sistema de educação superior no Brasil, incorporando ao sistema de formação superior grande parte da população em condição de vulnerabilidade econômico-social e dando a ela (e às famílias) uma oportunidade de ascensão social; b) o papel de desconcentração regional da oferta do sistema de ensino superior, que ocorreu tanto em direção às regiões mais periféricas (pobres) do país como a partir do interior dos estados (DINIZ; DINIZ, 2023, p. 191).

No ano de 2006, em pesquisa realizada pelo INEP, foi possível observar duas informações relevantes para o entendimento da quadra histórica ligada ao cerne superior. Em primeiro lugar houve um aumento expressivo do número de sujeitos matriculados na terceira etapa educacional, pegando como comparação os anos de 1933, 1945, 1965, 1985 e 2004, com elevado aumento a partir de 65 (passando de 182.696 vagas no setor público e 142.386 vagas no componente privado para 556.680 e 810.929 respectivamente). Outro padrão observado é a elevação de oportuni-

dades no setor particular, dando a entender uma tendência que acabou não sendo descontinuada (MEC, 2006). Ademais, em 2004 essa distância (entre público e privado) piorou, tendo 1.178.328 vagas no contexto das federais e universidades contra 2.985.405 no outro campo, ou seja, a 20 anos atrás o mercado privado de ensino já representava 71,1% das chances de ingresso na graduação brasileira.

De modo anterior, precisamente em 2003 outra questão chamou a atenção na análise do ensino superior brasileiro, o desempenho das instituições (públicas e privadas) de acordo com conceitos firmados pelo Ministério da Educação, como já se poderia imaginar, as instituições privadas obtiveram notas pouco proeminentes. Sendo específico, o único conceito (conceito C) a ser destacado em favor do ensino privado é isolado diante de outros salutares (A, B, D e E por exemplo) (MEC, 2003).

Em termos diferentes da China, o Brasil se preocupou em expandir a última etapa educacional formal sem garantias básicas de confiabilidade e qualidade, ou seja, predomina a lógica da oportunidade oferecida independentemente de suas balizas ou qualificadoras. No último censo efetivado (MEC, 2023) vários dados podem ser alvos de análise minuciosa, como o fato de que das 24.686.700 oferecidas na graduação, 23.681.606 estão em faculdades privadas, além do dado preocupante de que 81,1% dos matriculados estão em cursos de bacharelado e somente 11,2% em licenciaturas, todavia, por critério de isonomia (tal como efetivado na análise do contexto superior chinês) apenas o contingente total será analisado. Ao todo, são 4.993.992 ingressantes, levando em conta que temos aproximadamente 118 milhões de pessoas em idade entre 20 e 59 anos, isso representaria uma diferença de algo em torno de 113 milhões de sujeitos, notando que esta fatia do ensino possui barreiras.

Quando se observa a metodologia de mapeamento das informações pertinentes em solo brasileiro, diversos dados salutares são levantados, seja acerca das modalidades de ensino (presencial, a distância), comparações regionais, por gênero, classes sociais e outros determinantes sociais pertinentes.

Todavia, no que concerne o mapeamento do número total de candidatos em todas as modalidades de ingresso no ensino superior, tal pesquisa não se verificou tão ampla quanto o que se viu nos dados chineses. Por esta razão, o número de candidatos utilizados foi feito por intermédio da análise dos tentantes do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) nos referidos anos, não abrangendo todos os vestibulares de modo irrestrito.

Como efetivado com os dados chineses (entre 1998 e 2011), a mesma comparação com as informações brasileiras são as seguintes:



Figura 2- Discentes Matriculados e Candidatos no Brasil entre 1998 e 2011

Fonte: Autoria Própria (2025).

Obviamente, os dois países devem ser analisados com as devidas proporcionalidades demográficas, políticas, econômicas e sociais. No ano de 2011, a população da China era de aproximadamente 1,349 bilhão de habitantes, já a brasileira era de 195,3 milhões. Outras diferenças serão salientadas a seguir.

COMPARAÇÕES EDUCACIONAIS ENTRE OS PAÍSES

Como já salientado anteriormente, o ensino superior brasileiro pós 88 se caracteriza pela alta concentração de discentes nas redes privadas de ensino, fortalecendo um alto fluxo de repasses ao conglomerado de operadores financeiros do campo privado. Ademais, tal preferência não é verificada no fortalecimento das instituições públicas federais, que passam por amplo contingenciamento orçamentário.

De acordo com Capelato (2020, p. 11) “a rede privada detém 75% das matrículas do país graças a uma série de políticas públicas voltadas à expansão do acesso ao ensino superior por meio da parceria com o setor privado (...).” Essas parcerias se concentram basicamente no FIES e PROUNI, que escoam a demanda de candidatos pelas universidades públicas.

Tal concentração pode ser interligada ao “quantitativo reduzido de instituições de Educação Superior públicas, com isso o número de vagas da rede privada é bem maior, e consequentemente o total de discentes também” (Viana, 2012, p. 12). Tal distorção não foi provisória, sendo continuada até os presentes dias.

Como bem salientam Chaves e Sousa (2024, p. 3):

Esses grupos empresariais de capital aberto têm, ainda, conseguido aumentar sua lucratividade por meio da adoção de políticas públicas educacionais como o programa de financiamento estudantil (FIES) e o Programa Universidade para Todos (Prouni) que possibilitaram a crescente participação do setor privado na oferta educacional, especialmente de 2010 aos dias atuais. Nesse contexto, o endividamento estudantil é uma consequência direta desse processo visto que os estudantes se veem obrigados a assumir dívidas consideráveis para financiar seus estudos. Dessa forma, estudantes e suas famílias são induzidos à formalização de contratos de financiamentos, seja público ou privado, para terem acesso ao nível superior de ensino.

Poderia ter se criado o entendimento institucional de que provisoriamente seria pertinente alocar discentes em faculdades privadas para dar tempo de fortalecer as instituições de ensino públicas e consequentemente seus orçamentos, o que não ocorreu. Sendo assim, o que se observa adquire ares de cristalização e não transição ou complementaridade.

Ao se alinhar de modo intermitente com os interesses do capitalismo financeiro, o componente estatal facilita a expansão de reiterados erros e precarização dos serviços públicos, como acontece com a previdência, a saúde e a educação, tornando estes cenários espaços possíveis (e férteis) para a ocupação e controle dos oligopólios engajados por interesses rentistas e pela maximização do valor ao acionista. Logo, serviços fundamentais que em princípio deveriam ser fornecidos pelo poder público, transformam-se em verdadeiras ausências do sujeito, dirimidas e manejadas pelos setores privados e financeiros, por meio de contraprestação pecuniária do usuário (Leal; Pinheiro; Ferraz, 2023).

A fotografia se torna ainda mais densa quando o elemento público influi frontalmente com a maximização do capitalismo financeiro, em prejuízo a oferta de serviços públicos, por meio da privatização de bens públicos, parcerias público-privadas e escoamento orçamentário a instituições privadas de ensino por exemplo, a lógica proeminente passa a ser a de terceirização de dados básicos do estado de bem estar brasileiro.

Por conseguinte, os processos estatais relacionados aos dois países em evidência são diversos, não guardando semelhanças frontalmente escancaradas neste primeiro momento.

Muito embora tenha ocorrido uma abertura parcial da China ao controle do componente educativo superior principalmente na década de 90, este foi deveras tímido em comparação a tomada da Educação por parte do rentismo em solo brasileiro. Conforme

salientado, no ano de 2010 em diante ocorreu (e estamos em manifestação contínua deste processo) um verdadeiro processo de transferência de renda ao setor privado.

Este processo não se configura enquanto passageiro, é sustentado no espaço e no tempo, sendo sinais claros de recuo ou volta à normalidade. Sendo assim, não há porque se falar em fortalecimento da Educação em seu componente universal, já que os interesses e as motivações que regem os operadores do ensino privado são opostos aos preconizados pela Carta Magna de 1988.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo institucional de manejo do ensino superior se difere nos dois países em relevo, principalmente pelas diferenças políticas salutares entre ambas as nações. Enquanto a

China direcionou o seu ensino para objetivos e métricas estratégicas, a evolução do Brasil no terceiro grau educacional foi desorganizada.

Ocorreu uma ampla estruturação dos setores privados do ensino sem um direcionamento claro do porque e para que tais aberturas se faziam necessárias, criando um escoamento orçamentário elevado nos últimos 15 anos de existência da nação brasileira.

Paralelo a isto, o ensino público não conseguiu alcançar as mesmas balizas de firmeza, muito pelo contrário inclusive. Seja pelas restrições orçamentárias, bem como pela falta de direcionamento público das balizas pertinentes a esta faixa do ensino, o número crescente de graduados não parece servir para estruturação de metas de Estado, enfraquecendo o país como um todo.

REFERÊNCIAS

- BEZERRA, V. O.; LIMA, T. S. Constituição do direito à educação no Brasil: histórico e impasses na segunda década do século XXI. *Educação: Teoria e Prática*, Rio Claro, v. 31, n. 64, p. 1-18, 2021.
- CAPELATO, R. *Mapa do Ensino Superior no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Semesp. 190 p.
- CAMPOS, A. F. M.; CAETANO, L. M. D.; LAUS-GOMES, V. REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA EM EDUCAÇÃO: CARACTERÍSTICAS, ESTRUTURA E POSSIBILIDADES ÀS PESQUISAS QUALITATIVAS. *Revista Linguagem, Educação e Sociedade*, Teresina, v. 27, n. 54, p. 139-169, 2023.
- CHAVES, V. L. J.; SOUSA, L. M. C. Financiamento e endividamento estudantil no ensino superior na era da financeirização do capital: o FIES e a expansão de empresas educacionais financeiras. *Rev. Bras. Polít. Adm. Educ*, Brasília, v. 40, n. 1, p. 1-22, 2024.
- CHEN, N. Policy Evaluation of China's Current College Entrance. *Atlantis Press*, Paris, v. 730, p. 1038–1046, 2023.
- COSTA, D. M.; ZHA, Q. Chinese Higher Education: The role of the economy and Projects 211/985 for system expansion. *Ensaio: aval. pol. públ. Educ.*, Rio de Janeiro, v.28, n.109, p. 885-908, out./dez. 2020.
- FERNANDES, M. D. E.; PEREIRA, E. T.; BEZERRA, M. S. "A política educacional brasileira no contexto do regime de austeridade fiscal". *Revista Educação e Políticas em Debate*, Uberlândia, v. 10, n. 1, p. 29-45, 2021.
- GALVÃO, M. C. B.; RICARTE, I. L. M. REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA: CONCEITUAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO. *LOGEION*, Rio de Janeiro, v. 6 n. 1, p. 57-73, fev. 2020.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. *Levantamento estatístico sobre o Ensino Médio e Educação Superior*. Brasília: Ministério da Educação, 2006.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. *Levantamento estatístico sobre o Ensino Médio e Educação Superior*. Brasília: Ministério da Educação, 2003.

JAMIL, C. C. R. Os trinta e cinco anos da educação na Constituição de 1988. **pro-positões**, Campinas, v. 34, p. 1-23, 2023.

LEAL, E. A.; PINHEIRO, L. I. F.; FERRAZ, M I. F. Do diploma à inadimplência: um estudo sobre o endividamento dos beneficiários do financiamento estudantil. **Educação**, Santa Maria, v. 48, n. 1, p. 1-29, 2023.

LIMA, M. C. et al. Uma Análise do Sistema de Ensino Superior Chinês (1949-2019). **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais - RPPI**, João Pessoa, v. 5, n. 3, p. 45-66, 2020.

MARTINS, C. B.; LUZ, V. J. O ensino superior chinês no contexto da globalização. **Revista USP**, São Paulo, n. 145, p. 133-156, abril/maiô/junho 2025.

OLIVEIRA, I. T.; POLATTI, N. D. A IMPORTÂNCIA DO ENSINO SUPERIOR PARA A INOVAÇÃO: O EXEMPLO CHINÊS. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 43, p. 1-13, 2022.

PAIVA, R. R.; CABRAL, A. M.; SOUZA, S. A. A EDUCAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO E A CONSTITUIÇÃO NA EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DAS PRESCRIÇÕES DOS ARTIGOS 205 A 214 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 6, n. 8, p. 30-38, 2020.

SANTOS, B. P. **A educação pública segundo a Constituição Federal de 1988**. São Paulo: Ed. do Autor, 2022. 81 p.

SCHEIBE, L.; CAMPOS, R. F. Em defesa da educação pública: 30 anos da Constituição Federal. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 12, n. 24, p. 451-457, nov./dez. 2018.

STANGHERLIN, C. S.; DEL'OMO, F. S. O sistema educacional chinês e a cultura familiar de fomento à educação. **Revista Brasileira de História da Educação**, Maringá, v. 17, n. 2, p. 260-276, 2017.

SZEKELY, E. The National College Entrance Examination in China (Gaokao): A Discreet Driver for Global Social Change. In: BAIKADY, R. **The Palgrave Handbook of Global Social Change**. Berlim: Spring Nature, 2023. p.1-21.

VIANA, S. A. A. Histórico da Educação Superior no Brasil. **Colóquio Educon**, Aracaju, v. 16, n. 10, p. 1-17, set. 2022.

XU, K.; NASCIMENTO, A. M. Cooperação Internacional Educacional entre o Brasil e a China a partir dos Institutos Confúcio. **Revista Internacional de Educação Superior**, Campinas, v. 12, p. 1-26, 2026.

ZHAO, J.; LU, M.; ROBERT, A. D. Políticas chinesas de compreensão internacional

e internacionalização do ensino superior (IES): o exemplo da Universidade de Yunnan (final do século XX e início do século XXI). **Cadernos de Pesquisa**, São Luís, v. 31, n. 2, p. 1-23, abr./jun. 2024.

ZHANG, W. The History of the National College Entrance Examination Reform and its Impact on Social Mobility. **Lecture Notes in Education Psychology and Public Media**, Oxford, v. 7, n. 1, p. 260-266, 2023.